



40

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Sala das Sessões 26/02/2024

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, através de seus membros: **PEDRO ALBERTO BARAUSSE (PRESIDENTE), LEANDRO CHRESTANI (RELATOR) E ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA (MEMBRA)**, Vereadores que abaixo subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais, veem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo, sobre **O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58.204/2023 (INEXIGIBILIDADE N° 114), QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SCPC (NEGATIVAÇÃO DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES, AVISO ELETRÔNICO DE DÉBITOS E NOTIFICAÇÕES EXRAJUDICIAIS), VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

A proposição legislativa ora apresentada tem como objetivo trazer esclarecimentos sobre o processo administrativo nº 58.204/2023 (inexigibilidade nº 114), do qual resultou a contratação da Associação Comercial do Paraná – ACP, pelo valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O contrato firmado com a ACP tem por objeto a contratação de prestação de Serviço de Inclusão de Registros de Débito na base do Serviço Central de Proteção ao Crédito – SCPC, através do envio de comunicado direcionado à Pessoas Físicas e Jurídicas, via notificação por: I) SMS; II) e-mail, III) e/ou carta simples (cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 001/2023)

Primeiramente, é importante destacar a importância da transparência do serviço público quanto às contratações, haja vista que tal pedido foi realizado pela população e também pela Associação Comercial e Empresarial de Campo Largo, representante da classe comercial do município. Além de que, é

104/2024
21/02/24
GJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

dever da Administração Públco responder questionamentos do Parlamento Municipal¹ (prazo de 15 dias), além da obrigatoriedade de atender legislações e princípios constitucionais que tratam da transparência do serviço público.

Referente ao processo administrativo 58.204/2023, (...)

Deste modo, com fundamento no acima exposto, requer-se que seja informado:

- 1) Qual o motivo que levou a escolha da inexigibilidade da licitação?
- 2) Por qual motivo não foi feito um pregão eletrônico de ampla concorrência?
- 3) Se a Associação Comercial do Paraná presta esse serviço com exclusividade, por qual motivo não foi feito um pregão de recuperação de crédito? A fim de aumentar a concorrência com SERASA e demais serviços dessa espécie.
- 4) A certidão fornecida pela ACP foi verificada ou validada? Pois, a ACICLA - Associação Comercial e Empresarial de Campo Largo presta serviço análogo dentro de Campo Largo, bem como a FACIAP - Federação da Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná a nível estadual.
- 5) Por qual motivo o objeto do contrato não foi “serviços de recuperação de crédito”?
- 6) Houve a tomada de preço de demais serviços análogos ou semelhantes, a fim de fundamentar a opção de inexigibilidade?

¹ Art. 87 - Compete ao Prefeito Municipal:

(...) VII - prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias as informações solicitadas; (art. 87 da LOM)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

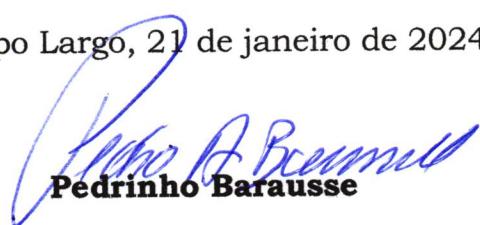
7) A ACICLA e a FACIAP foram consultados acerca da vontade de prestação deste serviço?

8) a administração municipal levou em conta os limites territoriais de prestação de serviço entre as associações?

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 21 de janeiro de 2024



Pedrinho Barausse

Vereador



Cléa Oliveira

Vereadora



Sargento Leandro

Vereador